Indicação: 166 / 2009

Senhor Presidente INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia, à Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando seja elaborado e apresentado à Câmara Municipal de Vereadores, o Plano Municipal de Educação do Município de Chapadão do Sul-MS.

JUSTIFICATIVA

Conforme o art. 11 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) da Educação, é de responsabilidade dos municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados. Sabemos que o Plano Municipal de Educação (PME) não é um plano da rede de ensino municipal, mas um plano de Educação do Município. Por isso deve ser elaborado e construído com a participação de toda a comunidade, envolvendo todas as redes de ensino. Que esteja integrado à realidade, à vocação, às políticas públicas do município, numa proposta de desenvolvimento que determine as metas e estratégicas das ações da educação. De acordo com o Art. 214 da Constituição Federal, os municípios devem atuar na erradicação do analfabetismo, na universalização do atendimento escolar, na melhoria da qualidade do ensino, na formação para o trabalho e na promoção humanística, científica e tecnológica. Já na Lei 10.172, encontramos formulações que devem fazer parte dos objetivos do município:

a) - elevação global do nível de escolaridade da população;
b) - melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
c) - redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e sucesso;
d) -democratização da gestão do ensino público; 166/09 Vereador Prof. Guerino
e) - valorização dos profissionais de Educação; e
f) - desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis. Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2009. Ver. Prof. Guerino

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2009

Guerino Perius
Vereador(a) - PSDB